LEI Nº 6101, DE 31 DE MARÇO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU NO BAIRRO VAPABUÇU.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária São Judas Tadeu do Bairro Vapabuçu, fundada em 25 de novembro de 1996, CGC nº 03.087.704/0001-31, registrada no livro A-11, sob o nº 4550, em 29 de novembro de 1999, no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, com sede na Avenida Francisco Mendonça Chaves, nº 193, no Bairro Vapabuçu, em Sete Lagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de março de 2000.

FÁBIO ÁLVARES CABRAL
Prefeito Municipal

ELIANE ABREU SADER CABRAL
Secretária Municipal de Promoção Social

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município